



TERMO DE JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 1180/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2026**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 30 de junho de 2026.


BRUNO DE ARAÚJO AKASHI

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria n.º 548/2025

FIRMA INDIVIDUAL



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DO MARANHÃO****Leonor Lima Silva**natural de **Lago da Pedra-Ma** **Brasileira** **casada**filho de **José Fernandes de Lima e Maria das Dóres Orefre**nascido em **19.10.53** portador do Documento de Identidade nº **131.100**expedido pelo **SSP-MA** CPF nº **06426727334**residente na **Rua Frederico, s/n Centro Barra do Corda-Ma 65950**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **não possui** bens, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digna de mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

03 NOME DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 NOME COMERCIAL

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



IZAMIR LIMA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA : MA BRASIL-MA CASALVA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

N.º DIGNIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de JOSE FERNANDES DA LIMA E DE MARIA DAS DORES GOMES

FILIAÇÃO

nascido em 12.10.53

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 06426727334

NÚMERO

identidade 131.100

NÚMERO

SSP

MA

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente RUA TIRADENTES S/N - CENTRO

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP/MUNICÍPIO/UF

BARRA DO CORDA : MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04

21100501513

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO, DISTRITO

07

CENTRO

CEP

08

55950

NOME DO MUNICÍPIO

09

BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

6000000000

SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

M.M.M.M.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

120488

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CÓDIGO - ATIVIDADE

12

3422322000124

ordem

código

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PAPELARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	4	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

30.08.91

ASSINATURA DO TITULAR

IZAMIR LIMA SILVA

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Gratuito - CM 1031-A

252

SALVO ERRO DE CÁLCULO

SEP 10 1991

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



ISLAIR LIMA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de **BARRO DO CORDA** **MA** **BRASIL**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **JOSE S. FERNANDA DE LIMA E DE MARIA DAS DOUGES OLIVEIRA**
FILIAÇÃO

nascido em **15.10.53** profissão **COMERCIAL**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 06426727334** identidade **131.100** **BR** **MA**
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA KINABUTTA, 5/8-CENTRO**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

DATA DO O CANCELAMENTO
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|----|---|---|------------------------------------|
| 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 **L. LIMA SILVA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO: NIRE

04 **211003501513** 05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 **RUA KINABUTTA, 5/8**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

08 **66000** **BARRO DO CORDA** **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **21000000000** **VALOR EM REAIS ATUALIZADO**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

21.000.000,00

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)

10 **15.10.53** 11 **1** 12 **211003501513**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

CODIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR

16.04.92 **L. Lima Silva**

18 **16.04.92**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

601

APR 30 1992

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



NOME DO TITULAR
natural de **LAGO DA PEDRA MA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **JOSE FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS JÓRDES OLIVEIRA**
FILIAÇÃO

nascido em **19.10.53** DATA DO NASCIMENTO profissão **COMERCIANTE**

CPF **0106426727334** NÚMERO identidade **131.300** NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **SP** UF **MA**

residente **RUA TIRADENTES S/N CENTRO**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP/MUNICÍPIO-UF

BARRA DO CORDA MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | | |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| 02 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 **LIMA SILVA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 **21100501513**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (ARTO, SALA, ETC.)

06 **RUA FREDERICO FIEBURA S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 **55950** **BARRA DO CORDA** SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **48000000000** **QUARENTA E OITO MILHÕES DE**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CRUZEIROS R. R. R. R.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 DIA MES ANO

TIPO DA JUNTA

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básica

ordem

controla

12 **23422322000124**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA - MANTENHA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA - COMÉRCIO DE LIVROS

Comércio Varejista - Artigos do Escritório

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	241	2
14	242	0
15		9
16		7
17		5

DATA

08.12.92

ASSINATURA DO TITULAR

Lima Silva

(USO DA JUNTA)

DATA DO DESEMPENHO

18 DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



ISAMOR LIMA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de

LAGO DE PEDRA-MA

BRASILEIRA

CASADA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de

JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFRE

FILIAÇÃO

nascido em

19.10.53

profissão

COMERCIANTE

CPF

01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4

NÚMERO

identidade

131.100

NÚMERO

SSP

MA

ORGÃO EMISSOR (SIGLA)

UF

residente

RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO

RUA, AVENIDA, ETC. / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

BARRA DO CORDA/MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 1

LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06

RUA FREDERICO FIGUEIRAS S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CENTRO

CEP

08

6 5 9 5 0

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

3 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

1 2 0 4 8 8

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

Código - básico

12

2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

ordem

quantidade

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

4 2 4 1 2

14

4 2 4 2 0

15

9

16

7

17

5

DATA

26/04/93

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

18

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



ISAMOR LIMA SILVA

nome do titular **ISAMOR LIMA SILVA**

natural de **LAGO DA PEDRA-MA** **BRASILEIRA**

filho de **JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFRE**

nascido em **19.10.53** profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4** identidade **131.100** SSP **MA**

residência **RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO**

BARRA DO CORDA-MARANHÃO

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02 **5**

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **I LIMA SILVA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE

04 **2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3**

05

RUA, AVENIDA, ETC. - NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, BLOCO)

06 **RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

08 **6 5 9 5 0**

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

SELA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **1 5 0 0 0 0 0 0 0**

UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CRUZEIROS REAIS

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **1 2 0 4 8 8**

11

USO DA JUNTA

12 **2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA- COMÉRCIO DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 **2**

14 **0**

15 **9**

16 **7**

17 **5**

DATA

30.11.93

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

USO DA JUNTA

18 **1**

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA

PROC. Nº **16184**

DATA **16/12/93**

Nº FLS. **1**

AS T. AREA PROT. E EX. EDIÇÃO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

02



Isamor Lima Silva

NOME DO TITULAR

Lago da Pedra-Ma Brasileira

natural de CIDADE E SÍMBOLO DO ESTADO

NACIONALIDADE PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de José Fernandes de Lima e Maria das Dcses Onofre

NÚMERO

nascido em 10.10.53

profissão Comerciante

DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4

Identidade

131.100

SSP

MA

NÚMERO

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente Rua Tiradentes, S/N, Centro

Barra do Corda- Maranhão

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS

02 5

1. CONSTITUIÇÃO

3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9. CANCELAMENTO DE SEDE

0. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2. ABERTURA DE FILIAL

4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I L I M A S I L V A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

(PREENHER SOMENTE SE ATQ DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 C E N T R O

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 6 5 9 5 0

Barra do Corda

SIGLA UF

Ma

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 7 0 0 0 0 0 0 0 0

SETE MILHÕES DE CRUZETOS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

REAIS

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 1 2 0 4 8 8

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

1. ENQUADRAMENTO ME
3. DESENQUADRAMENTO ME

11

CIC básico

12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

23.05.94

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



Isamar Lima Silva

NOME DO TITULAR

natural de

Lago da Pedra-Ma

Brasileira

Lagoa

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NAT. E QUALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de

José Fernandes de Lima e Maria das Dores Unofra

FILIAÇÃO

nascido em

10.10.53

profissão

Comerciante

DATA DO NASCIMENTO

CPF

01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4

identidade

131.100

SSP

MA

NÚMERO

NÚMERO

ÓRGÃO E EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente

Rua Tiradentes, 5/N, Centro

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP, MUNICÍPIO/UF

Barra do Corda-Ma

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 3

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

I LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04

2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (ARTO, SALA, ETC.)

06

RUA FREDERICO FIGUEIRA, 5/N

NOME DO BAIRRO, DISTRITO

07

CENTRO

CEP

08

6 5 9 5 0

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

3 0 0 0 0,0 0

TRINTA MIL REAIS.X.X.X

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

1 2 0 4 8 0

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - balcão

12

2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

2

14

0

15

9

16

7

17

5

DATA

21.11.94

ASSINATURA DO TITULAR

Isamar Lima Silva

18

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO TITULAR:

filho de _____

nascido em 10.10.53 profissão COMERCIANTE

CPF	01 06 426 72 7334	Identidade	131.100	SSP	MA
	NÚMERO		NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR (SIGLA)	UF

residência: RUA TIRADENTES S/N CENTRO - BARRA DO GONDA - MA
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

1. CONSTITUIÇÃO
 2. INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
 3. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 4. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 5. CANCELAMENTO DE SEDE
 6. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 7. ABERTURA DE FILIAL
 8. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 9. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 10. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I L I N A S I L V A

04 2 110 05 015 13

06 RUA FREDERICO PIQUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08	6	5	9	3	0	NOME DO MUNICÍPIO	BARRA DO CORA	SIGLA UF	MA
----	---	---	---	---	---	-------------------	---------------	----------	----

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 09 80 00 00 0 OITENTA MIL REAIS. CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 1 20 4 88

USO DA JUNTA

1 ENQUADRAMENTO ME

2 DESENQUADRAMENTO ME

12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

COMERCIO VAREJISTA- PAPELARIA ANTIGOS ESCOLARES
COMERCIO VAREJISTA- COMERCIO LIVROS
COMERCIO VAREJISTA- ANTIGOS ESCRITORIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE					
13					2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA 29.12.95 ASSINATURA DO TUTILAR *Isaura Lima Silva*

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

13530

COD, 6559

IS 5071.5 PARTS OF 1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-27

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



ISAMOR LIMA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de **LAGO DA PEDRA - MA**

BRASILEIRA

CASADA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de **JOSE FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES UNOFRE**

FILIAÇÃO

nascido em **10.10.53**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4**

NÚMERO

identidade **131.100**

NÚMERO

SSP

MA

ÓRGÃO/EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO - BARRA DO CORDA - MA**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATUAR EM FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 6 5 9 5 0 0 0 0

BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 2 0 0 0 0 0 0

Cento e Vinte Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 1 2 0 4 8 8

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CGC - básico

ordem

controle

12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 1 2 4

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13				2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA

28.11.96

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



ISAMOR LIMA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de **LAGO DA PEDRA-MA** **BRASILEIRA** **CASADA**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NAT. DO TITULAR

ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFRE**

FILIAÇÃO

nascido em **10.10.53** profissão **COMERCIANTE**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **01 0 6 42 6 7 2 7 3 3 4**

NÚMERO

identidade **131.100**

NÚMERO

SSP **MA**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO-BARRA DO CORDA-MA**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO-UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- ☒ 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO
☐ 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
☐ 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
☐ 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
☐ 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
☐ 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
☐ 2 - ABERTURA DE FILIAL
☐ 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
☐ 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
☐ 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **1 LIMA SILVA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 **2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

08 **6 5 9 5 0 0 0 0**

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **1 6 0 0 0 0 0 0****CENTO E SESSENTA MIL REAIS.x.x**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **1 2 0 4 8 8**

(USO DA JUNTA)

- ☒ 1 - ENQUADRAMENTO ME
☐ 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 **2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 1 2 4**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES**COMÉRCIO VAREJISTA COMÉRCIO DE LIVROS****COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESCRITÓRIO**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

26.11.97

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

18

(USO DA JUNTA)

DATA DO DESENQUADRAMENTO

DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 21150901915		NOME DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) Isenor Lima Silva					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Luís de Pedra-Branca			NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casado	
FILHO DE (pai) João Fernandes da Lima			(mãe) Maria das Dores Soares		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10.10.53		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 056257273-26	
IDENTIDADE número 121160	órgão emissor SSP	UF MA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Florentinas				NÚMERO s/n	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Barra do Corda				UF Maranhão	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual a requerer.					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I. Lima Silva					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Frederico Figueira				NÚMERO s/n	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Barra do Corda			UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 220.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) duzentos e vinte mil reais, x.x.x.x.			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio Varejista Populares Artigos escolares				
	Atividades secundárias Comércio Varejista - Livros				
	Comércio Varejista Artigos Escritório				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.04.99		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ 12622722/0001-24		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 10.12.99		ASSINATURA DO TITULAR <i>Isenor Lima Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 04.01.99	AUTENTICAÇÃO Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob: NIRE 007/99 Em 04.01.99 <i>[Assinatura]</i> Jorge Luiz Ruidor Esertan Diretor do Esc. Regional Imperial
--	---



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LAGO DA PEDRA-MA		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FICHO DE (pai) JOSÉ FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10.10.53		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 064267273-34	
IDENTIDADE número 131100		órgão emissor SSP	UF MA	EVANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TIRADENTES				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA				UF MARANHÃO	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE	
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FREDERICO FIGUEIRA				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA				UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 220.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E VINTE MIL REAIS, x.x.			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA- PAPELARIAS, ARTIGOS ESCOLARES, LIVROS.
5231-0	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO
5249-3	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
5233-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE COURO E VIAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.04.88	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 23422322/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA 12.02.99	ASSINATURA DO TITULAR <i>Isamor Lima Silva</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>1203.99</i>	AUTENTICAÇÃO Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob: NIRE 309 Em 12/03/99 <i>Isamor Lima Silva</i> Diretor Executivo
--	---



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 21105501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LAGO DA PEDRA /MA		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10.10.1953		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 064.267.273-34	
IDENTIDADE número 131100		órgão emissor SSP		UF MA	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65950.000	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA		NÚMERO S/N	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL		
NOME EMPRESARIAL I LIMA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO FIGUEIRA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65950.000	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS.			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5246/9-02	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO VAREJ.-PAPELARIAS, ARTIGOS ESCOLARES, LIVROS.				
5231-0	Atividades secundárias COMERCIO VAREJ. TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO				
5249-3	COMERCIO VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS				
5233-77	COMERCIO VAREJ. DE CALÇADOS, ARTIGOS DE COURO E VIAGEM				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.04.1.988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 23422322/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA 23.12.1.999	ASSINATURA DO TITULAR <i>Isamor Lima Silva</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob
NIRE **1387/99**
EM **30.12.99**

Jorge Luiz Adolpho Puerton
DIRETOR DO ESC. REGIONAL IMPERATRIZ

30.12.99





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (se houver, não se referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ISAMOR LIMA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LAGO DA PEDRA MA		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10.10.1953	IDENTIDADE (número) 131.100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 064.267.273-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 88
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FREDERICO FIGUEIRA			NÚMERO 414
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHNETOS MIL REAIS.x.x.x.x...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 52.15-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA - LOJA DE VARIEDADES		
52.46-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
52.46-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
52.32-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS		
52.33-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM		
52.31-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
52.43-4/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.05.1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23422322/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereador/procurador) I. Lima Silva			
DATA DA ASSINATURA 04.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Isamor Lima Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 15.12.2003		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2003 SOB Nº: 20030377978 Protocolo: 03/037797-8 Empresa: 21 1 0050151 3 I. LIMA SILVA SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1953	IDENTIDADE (número) 131100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 064.267.273-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FREDERICO FIGUEIRA			NÚMERO 414
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4751200 4753900 4763602 4752100 4754701 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23422322000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>I. Lima Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>I. Lima Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional de
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Mat: 2311
15/12/2009

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009
SOB O NÚMERO: 20090031982
Protocolo: 09/065198-2
Empresa: 21.1.00501513
I. LIMA SILVA

Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

AC 040360



14703



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☐ M ☒ F	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1953	IDENTIDADE (número) 131100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 064.267.273-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FREDERICO FIGUEIRA			NÚMERO 414
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4789007 4789008 4781400 4782202 4761001 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23422322000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>I. Lima Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>I. Lima Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Registral da JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat. 2311 15/12/2009		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009 SOB O NÚMERO: 20090661982 Protocolo: 09/066198-2 Empresa: 21.1.0050151.3 I. LIMA SILVA <i>Sonali Franco Milhomem</i> CHEFE DO ESCR. REG. DE B. DO CORDA AC 040361 703	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folha 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1953	IDENTIDADE (número) 131100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 064.267.273-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FREDERICO FIGUEIRA			NÚMERO 414
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4762800 4763601 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23422322000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>I. Lima Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>I. Lima Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Exatório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat. 2311 15/12/2009	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009 SOB O NÚMERO: 20090601982 Protocolo: 09/060198-2 Empresa: 21100501513 I. LIMA SILVA <i>Sonali Franco Milhomem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CO	JUCEMA 703
---	--------------	--	---------------

AC 040362

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP



ISAMOR LIMA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.267.273-34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, titular da empresa **I. LIMA SILVA – EPP** com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº. **21100501513** e no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001-24**, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá por objeto social:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP



- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual gira sob a razão social de **I. LIMA SILVA – EPP**, e será regida por este contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem sua sede na para Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário individual tem por objeto:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP



- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP



- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Barra do Corda (MA), 12 de abril de 2021

ISAMOR LIMA SILVA
CPF nº 064.267.273-34
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06426727334	ISAMOR LIMA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 17:38 SOB N° 20210497696.
PROTOCOLO: 210497696 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102455650. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21100501513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
I. LIMA SILVA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

ISAMOR LIMA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.267.273–34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, titular da empresa **I. LIMA SILVA**, estabelecida na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, inscrita no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001–24**, registrada e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **21100501513**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL: **I. LIMA SILVA** para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA uma vez que admitiu os sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/11/1986, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 03490423793 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 010.233.483–81, residente e domiciliado na Praça Fernando Falcão, nº 248 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000 e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1984, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 02462974900 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 977.313.743–00, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa individual em SOCIEDADE LIMITADA e girará sob a denominação social **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **ISAMOR LIMA SILVA**, que transfere neste ato 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de suas quotas de capital equivalente a R\$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o novo sócio **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA**, e transfere também neste ato 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de suas quotas de capital equivalente a R\$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o novo sócio **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia retirante declara se achar paga e satisfeita de todos os seus direitos, nada mais havendo a receber ou a reclamar da sociedade, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa, caberá aos sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA** e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, com os poderes e atribuições de **sócios-administradores**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, EM ATO CONTÍNUO O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR:



GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/11/1986, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 03490423793 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 010.233.483–81, residente e domiciliado na Praça Fernando Falcão, nº 248 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000 e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1984, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 02462974900 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 977.313.743–00, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000. Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.



- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de um R\$ 1,00(um real) cada uma dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor-R\$</u>
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA	250.000	250.000,00
RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA	250.000	250.000,00
Total	500.000	500.000,00

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe aos sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA** e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, com os poderes e atribuições de **sócios-administradores**, em conjunto ou isoladamente com todos os gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Os sócios-administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações ao outros sócios da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido em reunião por estes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aos sócios-administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios-administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, esta fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros



**CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.**

ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Art. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação dos sócios, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos aos sócios, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa entre as partes. Os sócios se comprometem a compensar eventuais retiradas que houveram em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 22 de dezembro de 2023

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA

CPF 010.233.483-81

Sócio-Administrador

RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA

CPF nº 977.313.743-00

Sócio-Administrador

ISAMOR LIMA SILVA

CPF nº 064.267.273-34

Sócia retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
06426727334	ISAMOR LIMA SILVA
97731374300	RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 09:41 SOB N° 21201466306.
PROTOCOLO: 231578997 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318259782. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1994188644



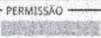
NOME
GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
189994220010 GEJUSPC MA

CPF
010.233.463-81

DATA NASCIMENTO
15/11/1986

FILIAÇÃO
ALCIONE GUIMARAES SILVA
FERMOR LIMA SILVA

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
88499423793

VALIDADE
02/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2005

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11409448268
MA062700574

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 a 3 FOTOGRAFIA E IDENTIDADE RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA		1ª HABILITAÇÃO 01/08/2002			
3 DATA, LOCAL E VLT DE NASCIMENTO 25/05/1984, BARRA DO CORDA, MA					
4a DATA EMISSÃO 01/07/2022		4b VALIDADE 21/06/2037		ACE  D	
4c DOCUMENTAÇÃO E ORIG. EMISSOR E OF 1238530498 SSP MA					
4d CPF 977.313.743-00		5º N° REGISTRO 074629714900		6 CAC INAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ALCIONE GUIMARAES SILVA					
ISAMOR LIMA SILVA					

9	10	11	12
ACC 			
A 		21/06/2032	
A1 			
B 		21/06/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CW 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13448848546
MA047572517

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. e. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Fraseo Habitacional / Housing Unit License / Primeira Licença de Construção - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 4. Lugar de Nascimento / Housing Unit License / Primeira Licença de Construção - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificação - 7. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Condição - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos da Carteira de Condição - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Filiação / Filiação - 11. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Local

I<BRA024629749<007<<<<<<<<<<
8405254M3206216BRA<<<<<<<<<2
RICARDO<<LIMA<GUIMARAES<SILVA<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE ISAMOR	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA	NUMERO 414	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	TELEFONE (99) 3643-1290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA	NUMERO 414	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	TELEFONE (99) 3643-1290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA	NUMERO 414	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	TELEFONE (99) 3643-1290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.422.322/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1988
---	---	--------------------------------

MATRIZ		VAREJEIRA	
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA		NUMERO 414	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR		TELEFONE (99) 3643-1290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.422.322/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:43:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 23.422.322/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:00 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2026.

Código de controle da certidão: **C724.3352.329F.9262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 145730/26

Data da

09/06/2026 12:07:46

Inscrição Estadual: 127148833

CPF/CNPJ: 23422322000124

Razão Social: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone:

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912563003846	09/12/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 12:07:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040364/26

Data da

23/04/2026 10:12:30

Inscrição Estadual: 127148833

CPF/CNPJ: 23422322000124

Razão Social: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: null

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 12:09:01



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.422.322/0001-24 Inscrição Estadual: 12.714883-3

Razão Social: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FREDERICO FIGUEIRA

Número: 414 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA UF: MA

CEP: 65950000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649406	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 30/06/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4652400-4651601-4649402-4651602-4646001-4649401-4679601-4649408), 01/07/2010 - (4673700-4647801-4646002-4649407-4672900-4645101), 01/10/2010 - (4649404-4643502-4649403-4642701-4649406-4641901-4649405-4641902-4686902-4641903-4642702), 01/12/2010 - (4647802), 03/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/06/2026**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CN- 000163

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA **PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA**, A REQUERIMENTO DA PESSOA INTERESSADA **MAGAZINE ISAMOR**, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE A PESSOA JURÍDICA/FÍSICA A SEGUIR REFERENCIADA NÃO REGISTRA DÉBITOS PARA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATÉ O DIA **09/07/2026**, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO.

Código de Cadastro

1070

Contribuinte

MAGAZINE ISAMOR

CPF / CNPJ

23.422.322/0001-24

Logradouro

FREDERICO FIGUEIRA, 414, 65950-000

Bairro

CENTRO

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Cammyla Moura Oliveira

EMITIDO EM

09-06-2026 11:34:00

VÁLIDA ATÉ

09/07/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

c79eb59c68ace202942533530143bb23bd2b10cb4953388154ae1272a9499275

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>
2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CN- 000164

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DO CONTRIBUINTE **MAGAZINE ISAMOR**, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE Nº **1070**, PORTANTO O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR E REPORTAR-ME AS INFORMAÇÕES DE SEÇÕES COMPETENTES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE QUITE COM A FAZENDA MUNICIPAL, EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO SERVINDO DE PROVA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, BANCOS E AUTARQUIAS, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ O NONAGÉSIMO DIA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Cadastro

1070

Contribuinte

MAGAZINE ISAMOR

CPF / CNPJ

23.422.322/0001-24

Logradouro

FREDERICO FIGUEIRA, 414, 65950-000

Bairro

CENTRO

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

UF

MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura

09-06-2026 11:34:37

Inscr Municipal

1070

Inscr Estadual

Data de Encerramento

09/07/2026

Atividade

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Cammyla Moura Oliveira

EMITIDO EM

09-06-2026 11:34:37

VÁLIDA ATÉ

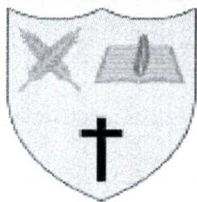
09/07/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1cd112bdb6248487782f94f84c27055605df51e5aecedda9944c380b145e9792

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>
2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 - Centro
65950-000 - Barra do Corda - MA



EMITIDO EM

09-06-2026 11:34:57

GERADO POR

Cammyla Moura
Oliveira

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IM-1070

CPF / CNPJ

23.422.322/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1070

DATA DE ABERTURA

IDENTIFICAÇÃO

IM-1070

RAZÃO SOCIAL

I LIMA SILVA

NOME FANTASIA

MAGAZINE ISAMOR

ENDEREÇO

FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, 65950-000, BARRA DO CORDA (MA)

CNAE DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

CNAEs DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 1201	Nº da Inscrição 1070	Nº do Alvará 125	Validade 31/12/2026
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **I LIMA SILVA**
CPF/CNPJ: **23.422.322/0001-24**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **MAGAZINE ISAMOR**

Endereço

Logradouro: **FREDERICO FIGUEIRA**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA**

Número: **414**
CEP: **65950000**
Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4713002-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

ÁREA COMERCIAL

480.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 07/01/26 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2026

Cod. Autenticidade
FREQYOBSPP

BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26

Data de Abertura
06/05/1988

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 475210 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4754701 - Comercio varejista de moveis
- 4761001 - Comercio varejista de livros
- 4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4762800 - Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

Cod. Autenticidade
FREQYOBSP

BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26

Data de Abertura
06/05/1988

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.422.322/0001-24
Razão social: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA 414 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

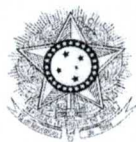
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061401030264984332

Informação obtida em 29/06/2026 23:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.422.322/0001-24

Certidão nº: 53425070/2026

Expedição: 09/06/2026, às 12:11:02

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número:

Folha:

1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas
(Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	2.730.795,17D	1.411.585,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.730.795,17D	1.411.585,59D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.214.684,37D	995.955,41D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.214.684,37D	995.955,41D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	2.214.684,37D	995.955,41D
53	1.1.5	ESTOQUES	516.110,80D	415.630,18D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	516.110,80D	415.630,18D
55	1.1.5.01.001	Estoque de Mercadorias /Revenda	516.110,80D	415.630,18D
149	2	PASSIVO	2.730.795,17C	1.411.585,59C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	381.683,62C	199.654,96C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.284,63C	148.937,95C
1077	2.1.1.01.004	Banco do Brasil	91.284,63C	148.937,95C
164	2.1.3	FORNECEDORES	247.432,21C	7.855,13C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	247.432,21C	7.855,13C
553	2.1.3.01.028	BAMBOLA INDUSTRIA	1.032,89C	0,00
557	2.1.3.01.032	BRW SUPRIMENTOS	1.903,94C	0,00
573	2.1.3.01.047	IMCAL INDUSTRIA DE MOVEIS	25.034,70C	0,00
583	2.1.3.01.057	MOAS INDUSTRIA E COMERCIO	3.723,80C	0,00
584	2.1.3.01.059	MULTILASER INDUSTRIAL S. A.	3.406,53C	0,00
604	2.1.3.01.079	Maral Industria e Comercio de Brinquedos Ltda	6.892,33C	0,00
624	2.1.3.01.099	Altenburg Nordeste Ltda	3.744,76C	0,00
672	2.1.3.01.115	A.W. FABER-CASTELL S.A.	8.888,25C	0,00
884	2.1.3.01.128	HERVAL INDUSTRIA DE MOVEIS	9.077,25C	0,00
885	2.1.3.01.129	IMD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.181,88C	0,00
890	2.1.3.01.135	SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2.160,75C	0,00
893	2.1.3.01.138	V MADALOZZO E CIA LTDA - FL SC	6.081,58C	0,00
896	2.1.3.01.141	ITERPONTE COMERCIO IMP EXP ART	1.211,42C	0,00
918	2.1.3.01.163	GRILLO LTDA	8.594,68C	0,00
920	2.1.3.01.165	ADOMES CONFECCOES LTDA	2.598,25C	0,00
925	2.1.3.01.170	SOBRAL INVICTA S/A	2.311,06C	0,00
936	2.1.3.01.181	BOUTON IND. COM. ARTE. CAMA E BANHO LTDA	3.751,96C	0,00
937	2.1.3.01.182	CAJAMAR - ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	8.178,57C	0,00
962	2.1.3.01.206	BUSS E WESSLER LTDA	5.128,80C	0,00
967	2.1.3.01.211	HERVAL NORDESTE INDUSTRIA DE MOVEIS COLCHOES E ESPUI	8.279,25C	0,00
969	2.1.3.01.213	EDITORIA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)	3.128,94C	0,00
970	2.1.3.01.214	FOFFYLANDIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	1.877,12C	0,00
972	2.1.3.01.216	CHINATOWN COM ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	449,14C	0,00
980	2.1.3.01.224	CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA	288,25C	0,00
981	2.1.3.01.225	I T F FERRARI BRINDES	884,74C	0,00
982	2.1.3.01.226	JJ FERRARI BRINDES	1.046,88C	0,00
983	2.1.3.01.227	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	4.040,02C	0,00
999	2.1.3.01.243	LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	1.284,85C	0,00
1014	2.1.3.01.258	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMI	8.357,17C	0,00
1015	2.1.3.01.259	PILOT PEN DO BRASIL S.A. IND. E COM.	1.403,33C	0,00
1017	2.1.3.01.261	R F INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.750,00C	7.284,80C
1044	2.1.3.01.288	DIPLOMATA IND. COM. DE ART. VIAGEM LTDA	11.551,52C	0,00
1045	2.1.3.01.289	BEL FIX IMPORTACAO LTDA	768,67C	0,00
1049	2.1.3.01.291	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	2.466,40C	0,00
1068	2.1.3.01.310	PANDIN MOVEIS DE ACO LTDA	3.838,69C	0,00
1093	2.1.3.01.329	MULTIART COMERCIO IMPORTACAO LTDA M	1.211,57C	0,00
1099	2.1.3.01.335	INDUSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA	3.170,47C	0,00
1111	2.1.3.01.347	ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELARIA S.A	5.090,75C	0,00
1131	2.1.3.01.365	SMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.016,62C	0,00
1135	2.1.3.01.369	SMELL IT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.669,65C	0,00
1141	2.1.3.01.375	TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	1.144,23C	0,00
1152	2.1.3.01.386	DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	427,71C	0,00
1154	2.1.3.01.388	ITALO BARCELOS VERONEZE	5.295,67C	0,00
1170	2.1.3.01.404	BUDDEMEYER S.A.	663,06C	0,00
1186	2.1.3.01.420	SCALLA CERAMICA ARTISTICA LTDA	4.069,55C	0,00
1207	2.1.3.01.441	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	9.650,86C	0,00
1227	2.1.3.01.461	VILLA DAS FLORES - COMERCIO E IMPORTACAO DE FLORES LT	371,28C	0,00
1239	2.1.3.01.473	TOP RIO COMERCIAL LTDA	593,00C	0,00
1243	2.1.3.01.477	GGBplast Brinquedos e Utilidades Plasticas Ltda	1.215,76C	0,00
1284	2.1.3.01.518	MANUFATURA DE BRINQUEDOS PICA-PAU LTDA	568,07C	0,00
1285	2.1.3.01.519	XERYUS IMP. DISTRIB. DE ARTIGOS P/ VESTUARIO LTDA	14.085,54C	0,00
1308	2.1.3.01.542	Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda.	1.512,86C	0,00
1349	2.1.3.01.583	PLANETA COM.IMP.EXP.LTDA	4.965,02C	0,00
1361	2.1.3.01.595	AD Velas Industria e Comercio de Velas Ltda EPP	0,00	570,33C
1365	2.1.3.01.599	INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	754,01C	0,00
1366	2.1.3.01.600	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA	317,13C	0,00
1371	2.1.3.01.605	COMPANY OF VICTORY R M J - COMERCIO DE BRINQUEDOS E I	983,47C	0,00
1376	2.1.3.01.610	ARTESANATO RIBEIRO IND. COM E TRANSPORTES LTDA	970,37C	0,00
1385	2.1.3.01.619	SIVOLC MOVEIS E COMPLEMENTOS EIRELI EPP	1.025,71C	0,00
1386	2.1.3.01.620	SOMAR MADEIRAS LTDA	585,80C	0,00
1392	2.1.3.01.626	ALUMINIO NACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	912,81C	0,00

Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24

Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0002



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	
			31/12/2024	31/12/2023
1394	2.1.3.01.628	ZEIQ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	8.308,14C	0,00
1395	2.1.3.01.629	SUDE GIFT SERVICOS	357,14C	0,00
1397	2.1.3.01.631	ROYAL TOYS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	678,04C	0,00
1398	2.1.3.01.632	GOEDERT LTDA	563,52C	0,00
1399	2.1.3.01.633	BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA - Filial Indaial	601,24C	0,00
1400	2.1.3.01.634	MANUFATURA DE BRINQUEDOS PICA-PAU LTDA	695,69C	0,00
1404	2.1.3.01.638	C D P A MINCHIO COMERCIO DE ARMARINHO MB HOME	1.251,30C	0,00
1405	2.1.3.01.639	KIT GIRL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	332,36C	0,00
1406	2.1.3.01.640	NATALUZ PRESENTES E DEC. NATALINAS LTDA - EPP	2.121,60C	0,00
1407	2.1.3.01.641	S ESTRELA COMERCIO DE BRINQUEDOS L	298,13C	0,00
1409	2.1.3.01.643	MARTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	2.002,79C	0,00
1412	2.1.3.01.646	C M FERRARI PRODUTOS LICENCIADOS LTDA	3.855,48C	0,00
1413	2.1.3.01.647	UNI-ART IMPORT LTDA - FILIAL	2.565,60C	0,00
1414	2.1.3.01.648	SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	2.211,84C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.348,59C	36.812,10C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.348,59C	36.812,10C
172	2.1.4.01.002	ICMS a Recolher	1.349,54C	2.981,68C
181	2.1.4.01.011	Simples Nacional a Recolher	33.999,05C	33.830,42C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.618,19C	6.049,78C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	7.618,19C	6.049,78C
191	2.1.5.02.001	INSS a Recolher	4.213,11C	1.888,36C
192	2.1.5.02.002	FGTS a Recolher	3.405,08C	4.161,42C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.349.111,55C	1.211.930,63C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social	500.000,00C	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.849.111,55C	711.930,63C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.849.111,55C	711.930,63C
522	2.3.5.01.004	Lucro Acumulado no Exercício	1.849.111,55C	711.930,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.730.795,17 (dois milhões setecentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
 Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA				
Venda de Mercadorias	3.167.036,11	3.167.036,11	3.197.866,44	3.197.866,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Aviso-Prévio Idenizado	97,00		1.569,17	
Bonificações Recebidas	1.226,19	1.323,19	2.655,51	4.224,68
DEDUÇÕES				
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias - Mercado Int	(57.588,31)		(54.671,30)	
(-) Simples Nacional s/Vendas	(353.718,73)	(411.307,04)	(349.176,05)	(403.847,35)
RECEITA LIQUIDA		2.757.052,26		2.798.243,77
CMV				
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.072.484,10)	(1.072.484,10)	(1.658.075,69)	(1.658.075,69)
LUCRO BRUTO		1.684.568,16		1.140.168,08
DESPESAS OPERACIONAIS		(16.944,00)		(15.840,00)
DESPESAS GERAIS				
Honorários Contábeis	(16.944,00)	(16.944,00)	(15.840,00)	(15.840,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salários e Ordenados	(307.337,06)		(361.572,79)	
Pró-Labore	(28.000,00)		0,00	
13º Salário	(26.178,00)		(28.801,51)	
Férias	(38.696,53)		(33.060,95)	
Encargos Sociais-FGTS	(50.113,59)		(38.446,87)	
Rescisões	(18.885,83)	(469.211,01)	(15.003,25)	(476.885,37)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS-Ant.Parc. Int(ME/EPP) - Lei Estadual nº 8948/20	(41.308,38)	(41.308,38)	(65.942,71)	(65.942,71)
DESPESAS FINANCEIRAS				
Juros Bancários	(19.923,85)	(19.923,85)	(31.239,23)	(31.239,23)
RESULTADO OPERACIONAL		1.137.180,92		550.260,77
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		1.137.180,92		550.260,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.137.180,92		550.260,77

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
 TITULAR
 CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
Inscrição: 23.422.322/0001-24
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente		Fórmula	Valor	Assinatura	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		2.730.795,17 + 0,00		7,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		381.683,62 + 0,00		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante		2.730.795,17		7,15
	Passivo Circulante		381.683,62		
Índice de Solvência Geral	Ativo		2.730.795,17		7,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		381.683,62 + 0,00		

GILBERTO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, constituída em 06-05-1988, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de atividade principal de Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free), com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Bairro Centro, Barra do Corda (MA), CEP: 65950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Barro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/05/2025 08:56 SOB Nº 20250526808.
PROTOCOLO: 250526808 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507168926. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2025.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 16

Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas
(Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
 C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
 Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.650.262,34D
ATIVO CIRCULANTE	2.650.262,34D
DISPONÍVEL	1.669.517,34D
CAIXA	1.669.517,34D
Caixa Geral	1.669.517,34D
ESTOQUES	980.745,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	980.745,00D
Estoque de Mercadorias / Revenda	980.745,00D
PASSIVO	2.650.262,34C
PASSIVO CIRCULANTE	159.089,67C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.675,74C
Banco do Brasil	81.675,74C
FORNECEDORES	56.676,50C
FORNECEDORES NACIONAIS	56.676,50C
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A	8.093,96C
BS TOYS INDUSTRIA E	2.948,13C
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.680,11C
SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.034,53C
UNION OCEANO IMP.E EXP. LTDA	576,00C
RAFAEL LAZARO MOREIRA D ALONSO	2.263,60C
FERNANDA DA SILVA JULIAO - ME	3.198,15C
R F INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	4.984,00C
SMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.121,05C
VESTIS CONFECCOES EIRELI	8.037,00C
CONFECCOES KACYUMARA LTDA	1.822,28C
CONFECCOES KACYUMARA LTDA (08	1.705,28C
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA	1.162,41C
INDUSTRIA DE CALCADOS GRADVOHL LTDA	1.050,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.779,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.779,97C
ICMS a Recolher	1.444,36C
Simples Nacional a Recolher	14.335,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.957,46C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	4.957,46C
INSS a Recolher	1.410,11C
FGTS a Recolher	3.547,35C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.491.172,67C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
Capital Social	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.991.172,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.991.172,67C
Lucro Acumulado no Exercício	1.991.172,67C

2.650.262,34 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
 TITULAR
 CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDAMA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	Total	2024	Total
RECEITA BRUTA				
Venda de Mercadorias	2.317.139,37	<u>2.317.139,37</u>	3.167.036,11	<u>3.167.036,11</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Aviso-Prévio Idenizado	1.000,00		97,00	
Bonificações Recebidas	1.999,84	<u>2.999,84</u>	1.226,19	<u>1.323,19</u>
DEDUÇÕES				
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias - Mercado Int	(294,00)		(57.588,31)	
(-) Simples Nacional s/Vendas	(226.831,92)	<u>(227.125,92)</u>	(353.718,73)	<u>(411.307,04)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>2.093.013,29</u>		<u>2.757.052,26</u>
CMV				
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.317.163,71)	<u>(1.317.163,71)</u>	(1.072.484,10)	<u>(1.072.484,10)</u>
LUCRO BRUTO		<u>775.849,58</u>		<u>1.684.568,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(18.216,00)</u>		<u>(16.944,00)</u>
DESPESAS GERAIS				
Honorários Contábeis	(18.216,00)	<u>(18.216,00)</u>	(16.944,00)	<u>(16.944,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salários e Ordenados	(375.301,03)		(307.337,06)	
Pró-Labore	(48.000,00)		(28.000,00)	
13º Salário	(34.386,51)		(26.178,00)	
Férias	(35.526,40)		(38.696,53)	
Encargos Sociais-FGTS	(45.891,67)		(50.113,59)	
Rescisões	(7.687,23)	<u>(546.792,84)</u>	(18.885,83)	<u>(469.211,01)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS-Ant.Parc. Int(ME/EPP) - Lei Estadual nº 8948/20	(66.143,65)	<u>(66.143,65)</u>	(41.308,38)	<u>(41.308,38)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
Juros Bancários	(2.635,97)	<u>(2.635,97)</u>	(19.923,85)	<u>(19.923,85)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>142.061,12</u>		<u>1.137.180,92</u>
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		<u>142.061,12</u>		<u>1.137.180,92</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>142.061,12</u>		<u>1.137.180,92</u>

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
Inscrição: 23.422.322/0001-24
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.650.262,34 + 0,00	16,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	159.089,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.650.262,34	16,66
	Passivo Circulante	159.089,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.650.262,34	16,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	159.089,67 + 0,00	

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
CNPJ: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1023348381, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, constituída em 06/05/1988, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 -Centro, em Barra do Corda (MA), CEP: 65.950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.233.483-81, representante legal da sociedade I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, com sede em RUA FREDERICO FIGUEIRA, nº 414 - CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – DILERMANDO DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 618.725.203-91, CRC sob o nº 009851/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 21201466306, referente ao exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 09/06/2026

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 618.725.203-91
CRC 009851/O-5

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
Administrador, Sócio
CPF 010.233.483-81

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 16

Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas
(Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2026 09:10 SOB Nº 20260760005.
PROTOCOLO: 260760005 DE 09/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610413553. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2026.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/06/2026
Data de validade: 09/08/2026

Nº da certidão: 12602533092
Código de Validação: c4ee4e4de4

NOME: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 23.422.322/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

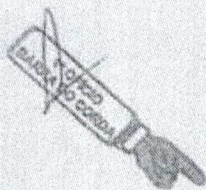
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO



Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica I LIMA SILVA, CNPJ Nº 23.422.322/0001-24, sediada na Rua Frederico Figueira, 414, Centro, Barra do Corda-MA, forneceu itens de material didático de forma satisfatória a **Unidade Executora Professor Galeno Edgar Brandes** sob o n.º 01.941.451/0001-96, localizado na Av Roseana Sarney, Sn, Trezidela, Barra do Corda/MA.

Registramos, ainda, que as aquisições acima referidas apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda -MA, 10 de dezembro de 2021.



Sergio Martins da Silva

Sergio Martins da Silva
Unidade Executora Professor Galeno Edgar Brandes





PREFEITURA DE
JENIPAPO
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
CNPJ 01.614.441/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **I LIMA SILVA**, CNPJ/MF Nº 23.422.322/0001-24, sediada na Rua Frederico Figueira, nº 414, CEP 65.950-000, Bairro Centro, Barra do Corda/MA, realizou fornecimento de brinquedos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de licitação nº 001/2022, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, sediada na Rua João Lago da Silva, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jenipapo dos Vieiras/MA, 09 de agosto de 2022.

ARNOBIO DE ALMEIDA
MARTINS:91064082300

Assinado de forma digital por
ARNOBIO DE ALMEIDA
MARTINS:91064082300
Dados: 2022.08.11 09:06:05
-03'00'

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/000-17



CONTRATO / PRECATÓRIOS DO FUNDEF	NÚMERO: 225/2023
-------------------------------------	------------------

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I LIMA SILVA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMPOR BRINQUEDOTECAS PARA OS ALUNOS DA CRECHE PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO CORDA-MA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, com sede administrativa na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA CEP: 65.950-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17; e, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Isaac Martins, nº. 371, Centro, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, nomeado(a) pela Portaria nº 017 de 01 de janeiro de 2021, portador do RG n.º 0594074206-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 645.511.483-34, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº. 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Maria Edivania Pereira da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 029 de 01 de janeiro de 2021, portadora do RG n.º 1.608976 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 435.903.813-53, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho Paços, nº. 637, Incra, Barra do Corda/MA, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I LIMA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, nº. 414, Centro, Barra do Corda/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) Isamor Lima Silva, portadora do RG n.º 027196722004-9 e inscrita no CPF sob o n.º 064.267.273-34, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº. 152, Vila Canadá, Barra do Corda/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.703/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 030/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ISAMOR
LIMA
SILVA:064
26727334

Assinado de
forma digital por
ISAMOR LIMA
SILVA:0642672733
Dados: 2023.05.15
14:37:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
CNPJ: 06.769.798/000-17



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 147.308,50** (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguidos itens, conforme planilha orçamentária abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Casinha Fazendinha Infantil colorida confeccionado em polipropileno, Tamanho aprox. 118,5x106x126,5cm.	25	UND	Bel Fix	R\$ 1.019,60	R\$ 25.490,00

ISAMOR
LIMA

Assinado de forma
digital por ISAMOR
LIMA

SILVA:06426 SILVA:06426

727334

Dados: 2023/05/15

143725 0000

2	Escorregador infantil grande para crianças a partir de três anos, confeccionado em polipropileno.	25	UND	Bel Fix	R\$ 537,91	R\$ 13.447,75
3	Escorregador pequeno para crianças de um a três anos, confeccionado em polipropileno.	25	UND	Bel Fix	R\$ 334,99	R\$ 8.374,75
4	Tapete Tatame baixo sortidos, composição do produto em E.V.A Tamanho 1x1 - 15mm.	250	UND	Riplas	R\$ 59,99	R\$ 14.997,50
5	Brinquedo de Encaixe, Animais Didáticos, Modelo Tartaruga, Produzidos Em Madeira Mdf, Contendo Seis Peças Coloridas Para Encaixe.	50	UND	Junges	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
6	Jogo Tangram - 20X20cm 7 Peças Em Mdf.	50	UND	Cia Brink	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
7	Brinquedo pedagógico girababy na solapa sortidos.	50	UND	Anjo	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	Blocos educativos de encaixe com 126 peças coloridas na sacola em polipropileno.	50	UND	Tateti	R\$ 98,97	R\$ 4.948,50
9	Brinquedo Conta fácil educativo de plástico com várias peças de encaixar, somar e subtrair em polipropileno.	50	UND	Apolo	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
10	Casinha educativa na sacola de plástico educativo, cores sortidas em polipropileno.	50	UND	Pica pau	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

11	Mesinha didática infantil, com blocos coloridos para encaixe polipropileno.	25	UND	Tateti	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
12	Brinquedo Home pet educativo com 3 casinhas desmontáveis e 3 bichinhos em polipropileno.	50	UND	Calesita	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
13	Carrinho encantado didático na sacola, cores diversas em polipropileno.	50	UND	Tateti	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
14	Brinquedo educativo pedagógico castelo didático com 8 peças empilháveis e 2 bolinhas, para desmontar e montar em polipropileno.	50	UND	Pica pau	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
15	Bichos Ratata educativo colorido	50	UND	JP Brink	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
16	Boliche Animais colorida educativa com 8 peças.	50	UND	Silmar	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
17	Torre inteligente colorida educativa.	50	UND	Tateti	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
18	Brinquedo Pedagógico brinque formas hora do rush.	50	UND	Big Star	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
19	Cadeira com Carrinhos para Montar Educativo colorido.	25	UND	Dismat	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
20	Caracol didático educativo colorido com rodinhas.	50	UND	Tateti	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
21	Mesa de plástica educativa, engrenagens e peças giratórias e de encaixe. Tamanho do produto 45x50x31cm	25	UND	Tateti	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
22	Super block com 68 peças para montar colorido.	50	UND	Tateti	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/000-17



23	Brinquedo infantil didático zoo train.	50	UND	Maral	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
24	Tapete alfabeto estampa colorida.	50	UND	Rio de ouro	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
25	Tapete Infantil pedagógico, borracha sintética eva Dobrável Térmico 1,80X1,20m colorido.	25	UND	Freecom	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
26	Quebra cabeça Bitá e os animais com 14 peças em madeira.	50	UND	Nig	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
27	Colchonete de academia. Tamanho 90 X 43 X 2 Cm.	50	UND	Pangué	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
28	Mesa didática infantil.	25	UND	Poliplac	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
29	Jogo de boliche shirinkado, com 6 pinos e 2 bolas coloridas de plástico.	50	UND	Apolo	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
30	Brinquedo educativo crok dilo de plástico colorido na solapa.	50	UND	Tateti	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL						R\$ 147.308,50

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.3.90.30	Precatórios do FUNDEF

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:0642627334
27334
Data: 2023.05.15 14:28:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/000-17



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

ISAMOR
LIMA
SILVA:0642
6727334

Assinado de forma
digital por ISAMOR
LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15
14:36:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/000-17



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ISAMOR LIMA
SILVA:064267
27334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:36:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/000-17

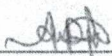


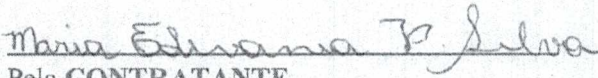
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Corda - MA, 15 de maio de 2023.

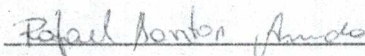

Pelo **CONTRATANTE**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
Portaria nº. 017/2021-GAB


Pela **CONTRATANTE**
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESAS
Maria Edivanira Pereira Da Silva
Portaria nº. 029/2021-GAB

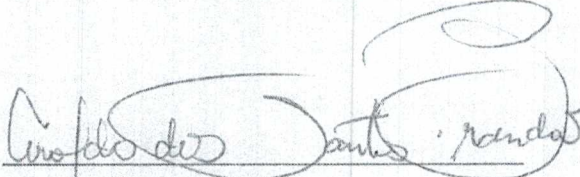
ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:38:55
-03'00'

Pela **CONTRATADA**
I LIMA SILVA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
REPRESENTANTE:
Isamor Lima Silva
CPF: 064.267.273-34

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 054.036.353-78

2. 

CPF: 453.106.103-91

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



MUNICIPAL, declarou que veio prestar compromisso de cumprir o Estatuto do Servidor Municipal, as leis e os regulamentos e fielmente exercer o cargo para o qual foi nomeado pela Portaria nº 124/2023, do dia 20 de abril de 2023. Defiro o compromisso prestado, o Prefeito Municipal declarou-o empossado, do que se lavrou este termo.

Barra do Corda-MA, 20 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA

ANDRÉ PEREIRA PONTES
Empossado

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 7603715b465d54b6517c46e4b78e3f3a0abd4b3a

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços referente à reforma e ampliação da Creche Escola Professora Nilva Silva de França, localizada no bairro Altamira, zona urbana do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 22 de junho de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita na Comissão Especial de Licitação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de maio de 2023. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b4a71cb21e25b5253ae5149952369541168a90b3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.703/2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 092/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA; CONTRATADO: I LIMA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 147.308,50 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: até 31/12/2023; Data: Barra do Corda/MA, 15 de maio de 2023. Ass.: Maria Edivanira Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Raimon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 8f0315f8abaa2964b476d7926baea9a467357f3f

EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gênero alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela secretaria de Assistência Social PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, Contratado: L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 31.692,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2023 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página 215

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Barra do Corda



EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1703/2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 092/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA; CONTRATADO: I LIMA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 147.308,50 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: até 31/12/2023. Assinam: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/05/2023 - 17/05/2023

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) - 18172388000173

DATA DE CRIAÇÃO: 17/05/2023 16:38:18

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 74c1ee9-adf1-456d-b471-19c786c4f5c7

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
18172388000173	1703	2252023	225	2023	23422322000124	1	01950244350	17/05/2023	-	-	ENVIADO

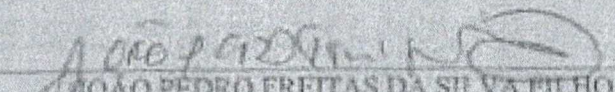
Total Contrato: 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita CNPJ/ME nº 23.422.322/0001-24, localizada na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória fornecimento de itens escolares/materiais de expedientes e brinquedos de utilização pedagógica através do Pregão Eletrônico nº 68/2025, no Município de Barra do Corda/MA, inscrito no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 11 de dezembro de 2025.


JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I. LIMA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, nomeado(a) pela Portaria nº 281/2025, inscrito no CPF sob o n.º 569.930.214-04, residente e domiciliado na rua Fortunato Fialho, nº 353 - J, Bairro Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADO: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede à Rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda - MA, neste ato representado pela Sra. ISAMOR LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 064.267.273-34, RG nº 027196722004-9, SSP-MA, TEL.: (98) 98115-1243, E-MAIL: contato@magazineisamor.com.br, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 068/2025, Processo Administrativo 1559/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

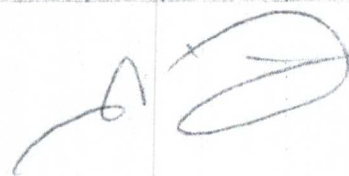
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	LOTE - 01				
		UND.	MARCA/MODELO	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	CADERNO GRANDE BROCHURÃO DE CAPA DURA, COM 96 FLS. PAUTADADAS NO FORMATO 200 X 275 MM. CAPAS DIVERSIFICADAS.	UND	JANDAIA	1.500	10,20	15.300,00
2.	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR KIT COM 10	UND	MOLIN DO BRASIL	2.000	1,26	2.520,00

[Assinatura]

3.	LÁPIS CORPO, APONTADO, MATERIAL CORPO RESINA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E RESINA VERDES; APONTADO; SEM BORRACHA, CAIXA COM 72 UNIDADES, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO.	CX	SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	400	19,95	7.980,00
4.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES PRODUTO SEM EMBLAGEM 2,9X2X 0,06CM, PCT COM 100 UND.	PCT	MERCUR S.A.	100	18,17	1.817,00
5.	APONTADOR DE LÁPIS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	500	2,52	1.260,00
6.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	3,02	906,00
7.	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A4 (210 X 297 MM), CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA.	CX	CHAMEX	150	306,60	45.990,00
8.	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	CHAMEX	30	15,79	473,70
9.	LÁPIS DE COR, 12 CORES DIVERSAS FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, PRODUTO NÃO TÓXICO, TRAÇO FIRME E MACIO. MODELO MULTICOLOR.	CX	A.W. FABER- CASTEL L.S.A	700	18,70	13.090,00
10.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR AZUL, ESPESSURA DO TRAÇO TIPO ESCRITA MÉDIA. CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 2MM 14 CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERÁ PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO	CX	BIC	50	45,47	2.273,50



	PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES					
11.	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS PESO 30 GRAMAS COMPRIMENTO 5CM ALTURA 1CM E ALTURA 11.40CM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS SA	700	9,55	6.685,00
12.	TINTA GUACHE FANTASIA METALLIC 6 CORES SORTIDAS	CX	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS SA	600	6,76	4.056,00
13.	PINCEL ATÔMICO PONTA CHAMFRADA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO).	UND	PILOT PEN DO BRASIL AS IND E COM	200	6,80	1.360,00
14.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS.	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	9,37	2.811,00
15.	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 COR AMARELO	UND	LEONOR A COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	300	2,54	762,00
16.	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 16 COR AMARELO	UND	LEONOR A COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	300	5,51	1.653,00
17.	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PARA ATIVIDADES UNISEXO, CORES VARIADAS E PLASTICO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	6,55	1.965,00
18.	AVENTAL INFANTIL 45X35 DESCARTAVEL EM TNT C/15UN	PCT	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	80	28,40	2.272,00
19.	TESOURA 17,7CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	100	14,34	1.434,00
20.	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 40G, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	700	6,99	4.893,00
21.	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 40G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	100	3,94	394,00
22.	COLA EVA 90G, MEDIDAS DA EMBALAGEM (AXLXP) 14.5X6X6CM	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	200	4,05	810,00
23.	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 90G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	200	4,48	896,00

J

24.	COLA SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90G, PARA COLAGEM DE PAPEIS DE MANEIRA LIMPA E EFICIENTE. ÓTIMA ADESÃO DE PAPEIS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	DELTA INDUTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	400	5,59	2.236,00
25.	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 0,74MMX30CM INCOLOR	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	1.000	1,79	1.790,00
26.	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3MMX30CM INCOLOR	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	500	6,18	3.090,00
27.	FITA DECORATIVA, ROLO COM 50 METROS, DIVERSAS CORES.	UND	EMFESTA	100	7,03	703,00
28.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50X50MM.	UND	ADERE	100	8,16	816,00
29.	PASTA PARA DOCUMENTO COM ELÁSTICO EM POLIP. TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, RESISTENTE E ATÓXICO, ESPESSURA: 0,35 MM, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	UND	DELO INDUTRIA E COMERCIO LTDA	2.000	3,64	7.280,00
30.	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30CM, DIMENSÕES: 4 X 35 X 310 TRANSPARENTE	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	2,00	600,00
31.	CADERNO CARTOGRAFIA DESENHO (96 FOLHAS) CAPA DURA	UND	ACCO BRANDS BRASIL LTDA	500	12,93	6.465,00
32.	PAPEL CARTÃO DUPLEX 50X66 EMBALAGEM COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PCT	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	100	22,11	2.211,00
33.	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS 12 CORES NÃO TÓXICAS	UND	GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	700	7,06	4.942,00
34.	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	0,64	192,00
35.	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER 40X48CM PACOTE COM 05 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	400	14,70	5.880,00
36.	FOLHAS DE E.V.A. CORES LISAS 40X48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	DUBFLE X INDUTRIA E COMERCIO LTDA	400	8,84	3.536,00
37.	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	1,70	510,00

[Handwritten signature]

753
1559

38.	PAPEL CAMURÇA 40X60. VARIAS CORES	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	200	2,19	438,00
39.	PAPEL CARTOLINA 180G 50X66 PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	150	9,04	1.356,00
40.	FOLHA PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	100	29,17	2.917,00
41.	TECIDO EM TNT, EM METROS, LARGURA 1,38M GRAMATURA 40 CORES DIVERSAS	MTS	GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	2.000	3,94	7.880,00
42.	PAPEL LAMINADO 48X60 80G AMARELO OURO - PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	50	37,65	1.882,50
43.	PEPEL KRAFT, TIPO PAPEL 40. MEDINDO: 66X96.	UND	ANIN INDUSTRIA E COMERICO DE PAPEL LTDA	70	2,08	145,60
44.	FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- PCT COM 50 UND, CORES VARIADAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	40	13,67	546,80
45.	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X324MM	UND	SCRITY	500	0,63	315,00
46.	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM	UND	SCRITY	100	0,93	93,00
47.	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MMX360MM	UND	SCRITY	200	0,91	182,00
48.	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410 MM	UND	SCRITY	100	0,57	57,00
49.	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 139,7X 99,1MM, EM FOLHA TAM. A4 COM 4, ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	SCRITY	50	35,64	1.782,00
50.	MARCADOR DE PÁGINA 10 CORES AUTO ADESIVO 200 MARCADORES	ex	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	50	6,59	329,50
51.	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 99,1X 34,0MM, EM FOLHA TAM. A4, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR	CX	SCRITY	50	35,54	1.777,00

[Handwritten signature]

	SILICONADO TIPO COUCHÉ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.					
52.	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	4,43	664,50
53.	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	200	5,47	1.094,00
54.	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	4,82	723,00
55.	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	5,48	822,00
56.	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	6,15	615,00
57.	CLIPS NIQUELADO, TIPO AÇO INOX Nº 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	5,94	594,00
58.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, COM 110 UNIDADES, COM ELASTICIDADE ELEVADA E RESISTÊNCIA AO CALOR E UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM, CONTÉM 100G Nº 18	PCT	MERCUR AS	70	6,57	459,90
59.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	10,93	1.093,00
60.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	50	25,99	1.299,50
61.	GRAMPEADOR ALICATE - ESTRUTURA METÁLICA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA X 6,5 DE ALTURA - CAPACIDADE PARA	UND	LEONOR	30	21,53	645,90

[Handwritten signature]

355
1559

	ALFINETAR 8 FOLHAS E GRAMPEAR 16 - GRAMPO 26/6					
62.	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 12,6 X 3,6X 5,6CM.	UND	FRAMA	50	17,03	851,50
63.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, 75 GRAMAS; RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	FRAMA	20	19,91	398,20
64.	BLOCO ADESIVO POST-IT ADESIVO MARCADOR - 100 ETIQUETAS COLORIDAS	BLOCO	FU XING	150	10,71	1.606,50
65.	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES 76X76MM, BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	LEONOR	150	11,15	1.672,50
66.	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES: 38MMX50MM CADA BLOCO, COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS.	PCT	LEONOR	110	10,03	1.103,30
67.	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	200	3,41	682,00
68.	CORRETIVO SECO EM FITA DE RESINA E POLISTER 4,2MMX10M	UND	FRAMA	100	10,47	1.047,00
69.	PASTA SUSPENSÃO SANFONADA KRAFT, HASTE PLÁST. COM 12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5 X 15 CM, GRAMATURA: 420 G, ESPESSURA: 0,56 A 0,59 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSÕES: PRODUTO ACABADO: 36 X 24 X 4 CM	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	50	20,16	1.008,00
70.	TECIDO EM FELTRO	MTS	SANTA FE	200	12,52	2.504,00
71.	BALÕES LATEX CLÁSSICO LISO Nº 07 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	PIC PIC	400	10,42	4.168,00
72.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 30 LITROS	UND	ORDENE	150	35,76	5.364,00
73.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 50 LITROS	UND	ORDENE	200	55,27	11.054,00

[Handwritten signature]

74.	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA, COLORIDA COM 45 MM	UND	ORDENE	300	13,97	4.191,00
75.	CORTINA DE TECIDO PARA JANELA 3,00 X 1,80M ALTURA	UND	BELLA JANELA	30	129,99	3.899,70
76.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, FUMÊ LINE C/ 100 UNID	PCT	MARPAX	120	25,67	3.080,40
77.	KIT 10 TINTA CREMOSA FACIAL PINTURA ARTISTICA KIDS, PESO DA UNIDADE 85 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	KIT	COLOR MAKE	50	23,81	1.190,50
78.	TOALHAS DE TECIDO OXFORD PARA MESA PLÁSTICO 1MTX1MT	UND	DOHLER	80	12,36	988,80
79.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COLORIDO 200ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PRAFESTA	2.000	3,82	7.640,00
80.	COLHER SOBREMESA TRANSPARENTE - 50 UNIDADES, MEDIDAS: 12,5CM X 2,7CM	PCT	PRAFESTA	100	3,08	308,00
81.	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 21X22CM PCT C/100	PCT	REGINA	150	3,38	507,00
82.	SUPORE DE DOCES BALAS CUPCAKE E PIRULITO 3 ANDARES	UND	REGINA	30	23,52	705,60
83.	FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO DOCE N. 06, COLORIDA, PCT COM 100 UND	PCT	REGINA	70	2,63	184,10
84.	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM COLORIDO PCT COM10	PCT	PRAFES	1.000	3,57	3.570,00
85.	GARFOS SOBREMESA DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLASTICO COR VARIADA MARCA GENÉRICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 12,5C X 2,1L CENTÍMETROS, PCT: 50	PCT	PRAFES	700	3,98	2.786,00
86.	SACOLA PAPEL SURPRESA 25X17X6CM BOLSA FESTA LEMBRANCINHA	UND	REGINA	2.000	1,15	2.300,00
87.	CAIXINHA DE PAPEL PARA DOCES MEDIDAS: 8,5 CM COMPRIMENTO, 8,5 CM LARGURA E 3,5 CM ALTURA	UND	REGINA	200	1,82	364,00
VALOR TOTAL						252.738,50

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de entrega será de 05 dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.
2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

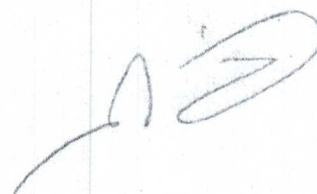
3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas sancionadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade; proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

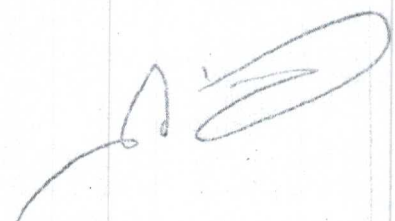
5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

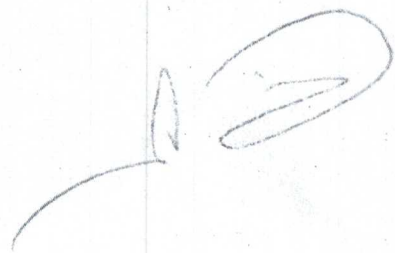
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 

- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (UM) dia**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão

de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

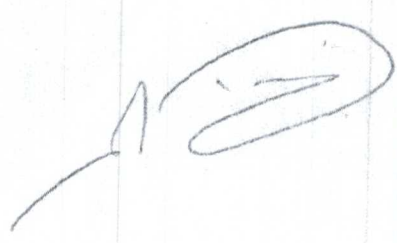
- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

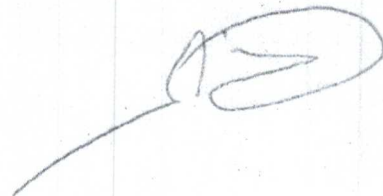
IV Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
 - 2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
- 

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Receita do Salário Educação

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 60/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

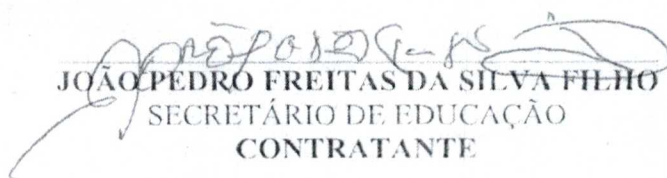
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025.


JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

I LIMA SILVA
MAGAZINE
LTDA:23422322
000124

Digitally signed by I
LIMA SILVA MAGAZINE
LTDA:23422322000124
Date: 2025.11.25
14:41:41 -03'00'

I. LIMA SILVA
CNPJ nº 23.422.322/0001-24
ISAMOR LIMA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Maria Clara de Souza Teixeira

CPF 624.594.793-60

2ª Walberlyza Silva Almeida

CPF 079.412.033-40



EXTRATO DE CONTRATO nº 433/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025. Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029- Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE CONTRATO nº 434/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029- Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 433/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025. Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361 Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##EXTRATO DE CONTRATO n° 434/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Código Identificador: GNTY8AMMH14QSQ1764263425PXRVOBNSJ



768
1559
J

EXTRATO DE CONTRATO nº 433/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 -- Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025. Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária -- 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função -- 12 -- Educação. Sub-função -- 361- Ensino Fundamental. Programa -- 1012 -- manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade -- 2.029-Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica -- 3.3.90.30.00 -- Material de Consumo. Fonte de Recurso -- 1550000000 -- Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda -- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: GHORIOFEF148SJ1764263496UYOQM2I-RL

EXTRATO DE CONTRATO nº 434/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 -- Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária -- 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função -- 12 -- Educação. Sub-função -- 361- Ensino Fundamental. Programa -- 1012 -- manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade -- 2.029-Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica -- 3.3.90.30.00 -- Material de Consumo. Fonte de Recurso -- 1550000000 -- Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda -- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: ZWCVQPXAT14PJD1764263557UIUXNPQTW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025

Abertura em 12 de Dezembro de 2025, às 09h00min, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, objeto: Reforma do campo de futebol de tamanho oficial para 22 jogadores em grama sintética em Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e copia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santantoniododescoberto.go.gov.br ou no e-mail: licitacoes@santantoniododescoberto.go.gov.br entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON DUTRA CORREIA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2025

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LPE - concorrência pública eletrônica Nº 021/2025, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de regularização da infraestrutura viária em Senador Canedo - GO. O Município de Senador Canedo-GO, disponibiliza uma área total de 45.574,42 m², compreendendo a regularização, estabilização do talude e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como copie do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo-GO, 27 de novembro de 2025.
LEANDRO BLANDES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 SRP

República

A Prefeitura do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico Nº 106/2025 - república, tipo menor preço por item, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares utilizados exclusivamente no Município de Senador Canedo. Serão utilizados para suprir a demanda de unidades de saúde pública (HUPs e UPA's) presentes atendidas pelo serviço de atendimento domiciliar e padronizadas em uso contínuo de consumo, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão pública acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como copia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senador Canedo-GO, 27 de novembro de 2025.
JACQUELINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31586/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará no dia 13 de dezembro de 2025, às 14h00 horas, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 021/2025, no formato eletrônico em internet por menor preço global, com execução imediata, cujo modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução do sistema de drenagem pluvial urbana profunda no Bairro Nova Horizonte no Município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.açailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitnet (www.licitnet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 704/2021, bem como pelas principais constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pela Lei de Licitação e seus anexos, inclusive do secretamento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio no sistema LICITNET. Em nenhuma hipótese serão prestados informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de falência ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para a primeira data subsequente.

Açailândia-MA, 27 de novembro de 2025.
HALIAN JEFFERSON OLIVEIRA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto e fechado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços jurídicos para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, de acordo com as especificações e quantidades previstas no edital e seus anexos e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 18 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 124, de 14 de setembro de 2006, na Lei Federal nº 14.709, de 14 de agosto de 2018 (LCPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis. O Edital está disponível gratuitamente nos sites <http://www.açailandia.ma.gov.br> e/ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <http://www.licitnet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada a Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.940-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de falência ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para a primeira data subsequente.

Açailândia-MA, 27 de novembro de 2025.
BERNARDETE SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
PROCESSO Nº 1180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTES LABORAIS (LATERAIS) PARA ATENDER A DEMANDA DE LOTEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA. O contrato foi celebrado em 26 de novembro de 2025, assinado por J. J. SILVA FILHO, CARTEIRA Nº 1180, e J. J. SILVA FILHO, CARTEIRA Nº 1180. O valor global do contrato é de R\$ 1.137.728,39 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de novembro de 2025. ASSINATURAS: J. J. SILVA FILHO (CONTRATANTE) e J. J. SILVA FILHO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31586/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTES LABORAIS (LATERAIS) PARA ATENDER A DEMANDA DE LOTEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA. O contrato foi celebrado em 26 de novembro de 2025, assinado por J. J. SILVA FILHO, CARTEIRA Nº 1180, e J. J. SILVA FILHO, CARTEIRA Nº 1180. O valor global do contrato é de R\$ 1.137.728,39 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de novembro de 2025. ASSINATURAS: J. J. SILVA FILHO (CONTRATANTE) e J. J. SILVA FILHO (CONTRATADA).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. Contratado: J. J. SILVA FILHO, CARTEIRA Nº 1180. O valor global do contrato é de R\$ 1.137.728,39 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de novembro de 2025. ASSINATURAS: J. J. SILVA FILHO (CONTRATANTE) e J. J. SILVA FILHO (CONTRATADA).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. Contratado: J. J. SILVA FILHO, CARTEIRA Nº 1180. O valor global do contrato é de R\$ 1.137.728,39 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de novembro de 2025. ASSINATURAS: J. J. SILVA FILHO (CONTRATANTE) e J. J. SILVA FILHO (CONTRATADA).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. Contratado: J. J. SILVA FILHO, CARTEIRA Nº 1180. O valor global do contrato é de R\$ 1.137.728,39 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de novembro de 2025. ASSINATURAS: J. J. SILVA FILHO (CONTRATANTE) e J. J. SILVA FILHO (CONTRATADA).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA



DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81, **DECLARA** que a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 29 de junho de 2026.

I LIMA SILVA Assinado digitalmente
MAGAZINE por I LIMA SILVA
MAGAZINE
LTDA:234223 LTDA:23422322000124
22000124 Data: 2026.06.29
10:23:36-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81, **DECLARA** que, no ano-calendário, não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 29 de junho de 2026.

I LIMA SILVA Assinado digitalmente
MAGAZINE por I LIMA SILVA
LTDA:234223 MAGAZINE
22000124 LTDA:23422322000124
Data: 2026.06.29
10:24:10-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 056/2026, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- (X) Simples Nacional;
() Lucro Real;



- () Lucro Presumido;
() Outro: _____.

VIII. DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
() Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
() Normal.

IX. DECLARAMOS, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barra do Corda/MA, 29 de junho de 2026.

I LIMA SILVA Assinado digitalmente
MAGAZINE por I LIMA SILVA
LTDA:23422 MAGAZINE
322000124 LTDA:23422322000124
Data: 2026.06.29
10:24:48-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81